Aprovado por unanimidade
Em: 21 / 07 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 052, DE 19 DE JULHO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 226
Em: 20 / 07 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES - SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com realização da reforma da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, da Comunidade da gruta – São Jorge RS.

Art. 2º A organização da sociedade civil que receberá os recursos é **GRUTA NOSSA SENHORA DE LOUDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.667.217.0051-60

Art. 3º O valor a ser repassado fica limitado a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4° O repasse financeiro decorrente da celebração do ajuste de que trata esta Lei, será repassado até o décimo dia após a assinatura do Termo de Fomento.

Art. 5º A organização da sociedade civil, beneficiária dos recursos, deverá prestar contas da realização das despesas em até sessenta dias após o término da vigência do Termo de Fomento.

Art. 6° O Município de São Jorge, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, fiscalizará a execução do referido ajuste.

Art. 7° As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão atendidas por dotação orçamentária e crédito suplementar conforme elemento da despesa, e na seguinte atividade:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

Atividade: 06.2037– Incentivo ao Desenvolvimento Cultural

Rubrica	Descrição	Valor
33504100000000	Contribuições	R$ 30.000,00

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 19 de julho de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Valmor Bottin
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cabe-nos nesta oportunidade encaminhar este Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de parceria com a Comunidade de Nossa Senhora de Lourdes, mediante o repasse de valores destinados a realização de reformas da gruta localizada naquela Comunidade.

Entendemos ser de suma importância a intervenção conjunta do Executivo Municipal com a Comunidade para fins de promover a manifestação de cultura religiosa em nosso Município bem como oferecer infraestrutura para os devotos que semanalmente visitam a gruta, através de um ambiente adequado, sem riscos.

Na localidade existe uma comunidade, de pequeno porte, com 17 famílias, cuja associação é sem fins lucrativos, que recebe munícipes e visitantes todos os dias, como propagação de fé. Ela foi construída por moradores em 1966, e até hoje conta com sua construção original, sem nunca ter recebido uma reforma, é preservada pela comunidade, que luta pela sua conservação. Hoje se encontra danificada, necessitando assim da referida reforma e busca divulgar a cultura e o turismo religioso.

Deste modo, encaminhamos manifestação para que seja aprovada a presente proposição.

Em anexo estamos enviando o Plano de Trabalho, da entidade em questão.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: COMUNIDADE GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES		C.N.P.J:88.667.217.0051-60
Endereço: LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Município: São Jorge	U.F. RS	
Conta Bancária: 41428-0	Banco: SICREDI	Agência: 0259
Nome do Responsável: Moacir Frosi		C.P.F. 374.641.240-49
Carteira de Identidade: 1020559694		Cargo: Tesoureiro
Endereço: Linha Nossa senhora de Lourdes		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Repasse de recursos para reforma e recuperação da **GRUTA NOSSA SENHORA DE LOUDES - SÃO JORGE**
Objetivo geral: Promover a manifestação de cultura religiosa em nosso município bem como oferecer infraestrutura para os devotos que semanalmente visitam a gruta, através de um ambiente adequado, sem riscos.
Público alvo: População de São Jorge e visitantes
Objeto da parceria: Auxílio por parte do Poder Público para a realização da referida reforma.
Impacto social esperado: A comunidade **GRUTA NOSSA SENHORA DE LOUDES**, uma entidade ligada a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, sem fins lucrativos tem o princípio claro de apoiar a cultura religiosa no Município e região.
Justificativa da proposição: A COMUNIDADE DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOUDES caracteriza-se como uma comunidade, de pequeno porte, com 17 famílias, sem fins lucrativos, que recebe munícipes e visitantes todos os dias, como propagação de fé.... ela foi construída por moradores em 1966, e até hoje conta com sua construção original, sem nunca ter recebido uma reforma, é preservada pela comunidade, que luta pela sua conservação. Hoje se encontra danificada, necessitando assim da referida reforma e busca divulgar a cultura e o turismo religioso. Desta forma, para o desenvolvimento das atividades acima propostas, é necessário contar com o apoio da Administração Municipal, eventos estes que são importantes para a comunidade e o Município.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
FEFROMA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	01	Material e mão-de-obra	01/08/2022	30/12/2022

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		**Ações**	
1	**GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES**	1	Aquisição de material e mão de obra, para reforma da **GRUTA NOSSA SENHORA DE LOUDES.**

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quant.	Descrição	Valor total
01	Pagamento de material de construção.	R$ 15.000,00
02	Pagamento de mão de obra.	R$ 15.000,00
Total geral		R$ 30.000,00

6. PRAZO DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

A entidade se disponibiliza em entregar os relatórios de gastos em até 8 dias após o término do evento.

7. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 15 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Jorge/RS, 12 de Julho de 2022.

MOACIR FROSI
TESOUREIRO - CPF 374.641.240-49

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
PROTOCOLO
Nº 5272
Data: 09 / 05 / 2022

Exmo. Sr.
DANILO SALVALAGGIO
M.D. Prefeito Municipal
São Jorge – RS.

OBJETO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NA REFORMA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cnpj 88667217005160
Mitra Diocesana de Caxias do Sul
Comunidade Gruta N Sra De Lourdes

MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **88.667.217/0051-60**, com sede na Rua Trinta de Novembro, nº 110, Centro, na cidade de São Jorge – RS, CEP 95.365-000, Fone 54 3271-1375, neste ato representada pelo Pe. Egino Tonon, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** apoio financeiro para reforma da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, pelas razões que seguem:

Primeiro, relevante informar que a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, localizada na linha Olaria, interior do município de São Jorge, faz parte da cultura religiosa local, visto que todos os anos, no mês de fevereiro, acontece tradicional Novena, onde peregrinos de toda a região se deslocam até a Gruta, para cumprir votos e homenagear a padroeira do local.

Segundo, além da importância cultural religiosa, com a sociedade local, o local integra um dos principais pontos turísticos do Município, fato este que enaltece os valores culturais e religiosos da região.

Terceiro, o local/Gruta, está com a sua estrutura fragilidade, frente a ação do tempo, além de representar um risco de grande número de peregrinos e devotos que frequentam o local anualmente.

Diante do exposto faz-se necessário a união de esforços da Comunidade com o Poder Público, para efetivar a revitalização do local, frente a sua importância cultural e turística para o Município.

Por fim, solicitamos apoio financeiro a esta Administração, mediante a formalização dos procedimentos necessários, com a finalidade de melhorar e manter a estrutura da referida Gruta.

Sendo o que se apresenta para o momento, conto com Vossa valiosa atenção ao meu pedido, reiterando protesto de elevada estima e apreço.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Jorge, RS, 06 de maio de 2022.

Pe Egino Tonon
Requerente

Diocese de Caxias do Sul
Paróquia de São Jorge
Rua 30 de Novembro, 110
Fone: (54) 3271-1375
paroquiasaojorge110@gmail.com
95365-000 - São Jorge - RS